

**SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE
FUNDO PERNAMBUCANO DE INCENTIVO À CULTURA - FUNCULTURA
RESOLUÇÃO CD Nº 02/2017**

A COMISSÃO DELIBERATIVA DO FUNCULTURA/SIC, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 40 do Decreto nº 25.343/2003 c/c o Regimento Interno da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA,

Considerando a necessidade de disciplinar critérios de seleção relativos aos Grupos Temáticos de Assessoramento Técnico, criados pelo Decreto nº 36.611, de 02 de junho de 2011.

RESOLVE:

1. DAS VAGAS

1.1 Ficam estabelecidos os números de vagas para os Grupos Temáticos de Assessoramento Técnico de cada área/linguagem cultural, respeitando o mínimo de 03 (três) membros em cada grupo, conforme a seguinte tabela:

LINGUAGEM	VAGAS
Música	15

2. REQUISITOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO

Serão consideradas como perfil padrão desejáveis, para todas as linguagens culturais, as seguintes características:

2.1 ÁREAS GERAIS

- Experiência com planejamento, elaboração, administração e execução de projetos culturais;
- Experiência com elaboração e avaliação de orçamentos de projetos culturais;
- Experiência em análise e julgamento de projetos culturais;
- Capacidade de redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão; e
- Conhecimento básico em informática, na utilização de programas de edição de textos e planilhas.

2.2 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO E PESQUISA CULTURAL

- Professores, educadores e pesquisadores, com formação acadêmica em bacharelado e/ou licenciatura na linguagem cultural específica, bem como em análise de projetos culturais voltados para pesquisa e/ou formação cultural.
- Experiência em formação/arte educação para cada linguagem cultural.
- Experiência em planejamento, execução e análise de pesquisas acadêmicas;
- Experiências em pesquisas práticas para cada linguagem cultural;

2.3 Além das características gerais apontadas nos itens 2.1 e 2.2, serão analisadas as seguintes qualificações específicas para cada área/linguagem Cultural:

ANALISTA MÚSICA

É desejável que os candidatos possuam, além da qualificação geral e devidas comprovações informada no Edital de Convocação, conhecimento e experiência comprovada nas seguintes áreas:

- **Comissão 01:** Conhecimento e experiência de Orquestras, Filarmônicas e Corais.
- **Comissão 02:** Conhecimento e experiência de Itinerâncias (estadual, regional, nacional e internacional) e Intercâmbio.
- **Comissão 03:** Conhecimento e experiência de Gravação em formatos de CD, LP, DVD, entre outros).
- **Comissão 04:** Conhecimento e experiência de Produto e Conteúdo na área de música, como livro especializado, revista especializada, programa de rádio, selos e gravadoras, festivais, entre outras.
- **Comissão 05:** Conhecimento e experiência de Formação e Capacitação e Pesquisa Cultural na área de Música, conforme critérios estabelecidos no item 2.2., desta Resolução.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e concordância plena e integral com os termos desta Resolução, eventuais alterações e legislação vigente.
- 3.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, referentes a esta Convocatória, divulgados integralmente no endereço eletrônico www.cultura.pe.gov.br/funcultura.
- 3.3 O candidato poderá obter informações referentes a Convocatória por meio do telefone (081) 3184-3168 ou do e-mail funculturagrupostematicos@gmail.com.
- 3.4 Toda comunicação pessoal dirigida ao candidato, será realizada por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico na solicitação de inscrição.

Recife, 18 de agosto de 2017.

MARCELINO GRANJA DE MENEZES
Secretário de Cultura de Pernambuco
Presidente da Comissão Deliberativa do Funcultura

MÁRCIA MARIA DA FONTE SOUTO
Diretora Presidente da FUNDARPE